
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 120 /DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 03 de Julho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do o Decreto nº 12.543 de 07/03/2012, publicado no D.O.M nº 4.198 de 07/03/2012, e conforme **Processo nº. 14.01339-000/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VICENTE DA SILVA FILHO** – cadastro **60790**, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ **8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**, nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 – Valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

3.3.90.39 – Valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 2º. o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 dias, a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº. 11.538 de 16/12/2009.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F7E2FAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2020. Edição 2751

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>